



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 015/2001**

29/06/2001

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária de RIO VERDE.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica, pela presente lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO VERDE, sociedade civil, apolítica, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, com diretoria constituída e estatuto próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desta Comarca, sob o nº 264, em 30 de junho de 1989, inscrita no CNPJ sob nº 78.683.620/0001-60, com sede e foro na comunidade de Rio Verde, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO VERDE, fica devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, conforme a legislação que rege a matéria.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste diploma legal, serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes do seu estatuto, perdendo estes direitos na eventualidade de ocorrer qualquer alteração estatutária que venha a desvirtuar a finalidade para a qual a Associação foi criada.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2001.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal